

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

“PORTARIA N. 011/2023”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César-SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Protocolo de Nº 135, de 06 de janeiro de 2023, solicitando o esclarecimento de fatos acontecidos no Cemitério Municipal.

CONSIDERANDO que conforme o Protocolo Nº 135/2023, o solicitante constatou que o servidor municipal lotado no cargo de coveiro executou um serviço de exumação de cadáver sem a prévia autorização.

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica do Município que opinou pela Instauração de Sindicância para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que foi solicitado apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

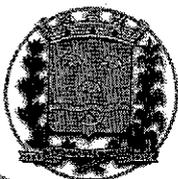
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor D.A.S., lotado no cargo efetivo de Coveiro, matrícula 11118, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos nos incisos VII, X e XVI do art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as sus atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

D. G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de janeiro de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta